



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 7 de junho de 2022
(OR. fr)

9926/22
ADD 1

AGRILEG 90
PESTICIDE 18

NOTA DE ENVIO

de:	Comissão Europeia
data de receção:	2 de junho de 2022
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. ant.:	D080353/03 – ANEXO
Assunto:	REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO de XXX que altera os anexos II e IV do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de carbonato de cálcio, dióxido de carbono, ciprodinil e hidrogenocarbonato de potássio no interior e à superfície de determinados produtos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D080353/03 – ANEXO.

Anexo: D080353/03 – ANEXO

PT
ANEXO

Os anexos II e IV do Regulamento (CE) n.º 396/2005 são alterados do seguinte modo:

- 1) No anexo II, a coluna relativa ao ciprodinil passa a ter a seguinte redação:
[Serviço das Publicações: inserir quadro anexo II].

- 2) No anexo IV, as entradas relativas a «carbonato de cálcio (¹)», «dióxido de carbono (¹)» e «hidrogenocarbonato de potássio (¹)» são substituídas por «carbonato de cálcio», «dióxido de carbono» e «hidrogenocarbonato de potássio», respetivamente.